PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL № 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 8.570/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO "SISTEMA BUEIRO INTELIGENTE" NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS EM AÇO, COM TRATAMENTO E PINTURA, PARA O SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFECÇÃO, MONTAGEM, PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS COM OS CESTOS INSTALADOS, INCLUINDO A REMOÇÃO COM MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL" NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e, após contato com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, Engº José Antônio Ortiz Bueno, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 1: O presente edital faz referência ao fornecimento de serviços para implantação de um sistema denominado "Bueiro Inteligente", cujas especificações estão apostas no Termo de Referência. Não obstante a isto, não fica claro o porquê do termo "Sistema Bueiro Inteligente". Ainda que possa parecer irrelevante, tal termo alude ao uso de alguma tecnologia ou outro serviço que justificaria tal expressão. Isto posto, pedimos gentilmente:

- Podem nos fornecer um maior detalhamento para o uso deste termo para melhor compreensão e adequação de nossa parte?

RESPOSTA 1:

- As informações necessárias a elaboração de proposta pelos licitantes, estão detalhadas e disponíveis no Edital. O nome dado ao projeto é irrelevante para a elaboração da proposta, posto que o detalhamento do objeto atende aos parâmetros legais. Segundo a área usuária, o termo é comum e já utilizado por outras cidades e largamente difundido na rede mundial de computadores. Tal ideia do "Bueiro Inteligente", vem no sentido de ação auxiliar a preservação do meio ambiente e economia com as constantes desobstruções necessárias de bocas de lobo e galerias, utilizando-se um produto feito sob medida para cada local em que será instalado, produzido em material resistente e duradouro, com a adequada manutenção e descarte dos resíduos coletados.

PERGUNTA 2: O presente edital faz referência ao fornecimento de "serviços de fornecimento e instalação de cestos coletores..." o que nos gera dúvida pois efetuar a instalação e depois fazer a manutenção e limpeza do cesto constitue-se sim num serviço, porém o fornecimento de um bem (cestos coletores) como tal não. Portanto, se este bem fizer parte do ativo da prefeitura para que se possa reutilizá-lo por um outro prestador de serviços no futuro, tal deveria ser adquirido em apartado, salvo se estes cestos forem fornecidos em sistema de comodato, e portanto, devolvidos após o término do contrato.

- Está correta nossa interpretação? Podem nos explicar melhor este ponto?

RESPOSTA 2:

- Não. Trata-se do fornecimento do produto, com a devida adequação dos locais a serem instalados e posterior manutenção. Não temos aqui a questão de prestação de serviços com fornecimento de

PREFEITU s

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

materiais que não foram solicitados ou orçados. Nada impede o fornecimento dos cestos e a respectiva manutenção respeitando-se os limites e prazos legais. A exemplo do cercamento de uma área, não há óbice no fornecimento dos mourões e alambrados e sua respectiva manutenção, por períodos pré estabelecidos.

PERGUNTA 3: Por fim, a NET SENSORS, dispõe de um Serviço de Gestão, Manutenção e monitoramento inteligente de bueiros e bocas de lobo, composto pela integração de cestos coletores flexíveis e sensor volumétrico, a uma Plataforma de Telegestão, cujos detalhes, atestados e outras informações enviamos em anexo.

Perguntamos:

- É viável que seja considerada pela Prefeitura de Mogi Guaçu, a avaliação desse nosso serviço para o atendimento desta demanda da Prefeitura de Mogi Guaçu?
- O fato destes cestos coletores descritos no T.R. serem de aço e, portanto, de valor comercial que propicia em caso de furtos, sua venda a Ferros-velho, como temos já visto no Brasil em relação as tampas de bueiros, pode por isto, ser reconsiderado pela Prefeitura de Mogi Guaçu o uso de uma outra tecnologia de cestos retentores com materiais de baixo valor comercial, inclusive flexíveis e ajustáveis a quaisquer tamanhos de bueiros e que se presta ao mesmo fim, com resultados comprovados?

RESPOSTA 3:

- A Administração de Mogi Guaçu está sempre aberta a apresentação, pelos fornecedores, de seus produtos e serviços. Para tanto, o fornecedor pode se cadastrar junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, e/ou, procurar as áreas de interesse para demonstração de seus produtos. Para o certame em andamento, os requisitos e especificações constam do TR.
- O produto, seu material, forma de instalação e manutenção, e o resultado esperado estão explícitos no TR, inclusive constando que o produto deverá ser instalado com uma chapa aparafusada como trava de segurança, a empresa vencedora do certame assumirá total responsabilidade pelo fornecimento e manutenção do produto.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 26 de agosto de 2021.

MILENA CANAVESI CAMATARI

Pregoeira Portaria n° 195/2021